



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E
ARQUIVO

SEÇÃO DE ARQUIVO

SÉRIE: 300 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

SUBSÉRIE: 300-5 PUBLICAÇÃO

BOLETIM ELEITORAL

N.º	DIA/Mês	ID
01	02/Janeiro	99.183
02	04/Janeiro	99.184
03	07/Janeiro	99.185
04	11/Janeiro	99.186
05	14/Janeiro	99.187
06	16/Janeiro	99.188
07	17/Janeiro	99.189
08	18/Janeiro	99.190
09	19/Janeiro	99.191
10	20/Janeiro	99.192
11	21/Janeiro	99.193
12	23/Janeiro	99.194
13	24/Janeiro	99.195
14	25/Janeiro	99.196
15	26/Janeiro	99.197
16	27/Janeiro	99.198
17	28/Janeiro	99.199
18	30/Janeiro	99.200
19	31/Janeiro	99.201

Ano – 1933

Searq/SGI – Construir caminhos para o conhecimento com a gestão da informação.

Sistema de ordenação: *Estão ordenados por ano, número, mês.*

Data - Limite	Corrente	Intermediário	Destino final	CAIXA
1933			PERMANENTE	Endereço

BOLETIM ELEITORAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO II

RIO DE JANEIRO, 26 DE JANEIRO DE 1933

N. 15

SUMARIO

I — Ata do Tribunal Superior.

5ª sessão ordinária, em 17 de janeiro de 1933.

II — Jurisprudência do Tribunal Superior.

1. Recurso n. 7 — Minas Gerais.
2. Recurso n. 8 — Distrito Federal.

III — Editais e avisos.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

ATA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE JANEIRO DE 1933

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; 3) Publicação dos acórdãos referentes aos processos n. 182, 203, 210, 217, 224, 227 a 230, 234 a 236 e 239; 4) Julgamento do processo n. 237 — Mato Grosso — adiado da sessão anterior — sobre a suspensão, pelo Interventor Federal do juiz de direito da comarca de Aquidauana, e que é, também, juiz eleitoral; 5) Julgamento do processo n. 187 — eleitoral; 6) Julgamento do processo n. 187 — Pernambuco — sobre até quando devem ser pagos os identificadores declarados em disponibilidade, nos termos do dec. n. 27.168; (2º julgamento); 6) Julgamento do processo n. 192 — Ceará — sobre a organização de listas de qualificação "ex-officio" dos substitutos do juiz federal, dos procuradores da República e seus ajudantes; 7) Julgamento do processo n. 216 — Distrito Federal — Representação dos juizes eleitorais sobre os processos de alistamento em face das disposições do decreto n. 22.168; 8) Encerramento da sessão.

A's nove e meia horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargadores José Linhares e Renato Tavares, doutores Affonso Penna Junior, Monteiro de Salles e Miranda Valverde, abre-se a sessão. É lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior. São publicados os acórdãos referentes aos processos ns. 182, 203, 210, 217, 224, 227, 228, 229, 230, 234, 235, 236 e 239. É submetido a julgamento o processo n. 237 (Mato Grosso — Sobre a suspensão do juiz de direito da comarca de Aquidauana). O SR. AFFONSO PENNA JUNIOR que havia solicitado vistas dos autos, declara votar de acordo com o relator, que já se manifestara na sessão anterior, o mesmo declarando os Srs. José Linhares e Renato Tavares. O Tribunal resolve que se responda ao Tribunal Regional de Mato Grosso, que o juiz da 10ª zona eleitoral, embora suspenso pelo interventor federal das funções judiciais, pode continuar servindo como juiz eleitoral, contra os votos dos Srs. Eduardo Espinola, Carvalho Mourão e Monteiro de Salles, que justificaram os seus votos. O SR. AFFONSO PENNA JUNIOR relata o processo n. 187 (de Pernambuco, sobre a data da disponibilidade dos identificadores), e vota no sentido

de que a disponibilidade dos identificadores deve começar da data em que foi publicado no órgão oficial local, o decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, que dispensou a identificação onde não existir Gabinete de Identificação. É o voto do relator aceito unanimemente. O Sr. José Linhares relata o processo n. 192 (do Ceará, sobre organização da lista de qualificação "ex-officio" dos substitutos do juiz federal, procuradores da República e seus ajudantes pelo juiz federal, na falta de dados), e vota no sentido de que o juiz federal deve organizar a lista com os dados que deverá solicitar dos interessados, de acordo com que a respeito dispõe o decreto de emergência. O voto do relator é aceito unanimemente. O Sr. MIRANDA VALVERDE relata o processo número 224 (do Distrito Federal, representação dos juizes eleitorais sobre suas atribuições no que se refere à qualificação e inscrição), consulta já submetida a julgamento, tendo nessa ocasião sido decidida a preliminar suscitada pelo relator no sentido do Tribunal tomar conhecimento da consulta, contra o voto do Sr. Prudente de Moraes, então, relator do feito. O Sr. Miranda Valverde vota, quanto ao merito, no sentido de que o Tribunal Regional, ao fazer o registro dos eleitores tem o direito de examinar se o processo foi regularmente feito e se o titulo tem os requisitos legais, assim como o encarregado do registro de titulos científicos, de hipotecas, de protesto de letras, tem o direito de examinar se os documentos que lhe trazem para registrar estão com as formalidades legais. O Tribunal, porém, resolve, contra o voto do novo relator da consulta, Sr. Miranda Valverde, que uma vez inscrito o alistando, sem haver impugnação ou estando a impugnação resolvida por decisão definitiva passada em julgado deve imediatamente seguir-se a expedição do titulo de eleitor, só cabendo ao Tribunal Regional promover o cancelamento do titulo expedido irregularmente, seguindo o processo do art. 55 do Código Eleitoral, e sem poder ordenar diligencias que, de qualquer modo, retardem a expedição dos titulos eleitorais. O Sr. presidente designa o Sr. Carvalho Mourão para lavrar o acórdão, e declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás onze horas.

JURISPRUDENCIA

Art. 14, n. 4, do Código Eleitoral e art. 30, classe 5ª, do Regimento Interno do Tribunal Eleitoral

Recurso n. 7

MINAS GERAIS

Juiz relator — O Sr. ministro Eduardo Espinola.

Recorrente — Dr. Ludgero Ferreira Lopes.

Recorrido — O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

Não se toma conhecimento do recurso eleitoral que não obedeceu aos termos e prescrições do Regimento do Tribunal Superior.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Considerando que, segundo faz notar o Sr. desembargador procurador geral, o recurso não foi in-

terposto na conformidade das prescrições estabelecidas no art. 72 do Regimento deste Tribunal Superior:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em não tomar conhecimento do mesmo recurso.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de dezembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator. (Decisão unânime.)

Parecer do Sr. Desembargador Procurador Geral de Justiça Eleitoral, a que se refere o acórdão supra

Parecer n. 6 — Pretendendo alterar parcialmente o plano de divisão em zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais, o Dr. Ludgero Ferreira Lopes apresentou ao Sr. ministro presidente deste Tribunal Superior, em 30 de novembro ultimo, a petição de fls. 2, que denomina de recurso.

Entendo, porém, que deste não deve tomar conhecimento o Tribunal, por não terem sido observadas as prescrições estabelecidas no Regimento deste Tribunal Superior.

Efetivamente, o processo dos recursos eleitorais estabelecido no art. 72, determina que o recurso seja interposto por termo na Secretaria do Tribunal recorrido (§ 1º), que, dentro de 48 horas, fará subir os autos ao Tribunal Superior, com o termo a que se refere o § 1º deste art. (§ 2º).

Nada disso foi observado. O regimento não foi cumprido. O recorrente, diretamente, sem solicitar que fosse lavrado o termo do recurso, dirigiu-se a este Tribunal Superior para obter a modificação do plano eleitoral do Estado de Minas Gerais já discutido, devidamente apreciado e aprovado.

Mas, ainda quando o recurso houvesse sido regularmente interposto e o Tribunal devesse entrar na apreciação do pedido, era de se lhe negar provimento, pois nada justificaria a alteração pleiteada.

E' o meu parecer.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1932. — *Renato de Carvalho Tavares*, procurador geral.

Recurso n. 8

DISTRITO FEDERAL

Juiz relator — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

Recorrente — Dr. Adolpho Bergamini.

Recorrido — O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

Julga-se prejudicada a materia do recurso pelo que posteriormente dispõe o art. 5º, paragrafo unico, letra "a", do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro 1932.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, da decisão do Tribunal Regional deste Distrito Federal, em que é recorrente o Dr. Adolpho Bergamini e recorrido aquele Tribunal; e

Atendendo a que a materia da representação que, julgada prejudicada pelo acórdão recorrido, faz objeto do presente recurso, foi regulada posteriormente no art. 5º, paragrafo unico, letra a, do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, no sentido de se dispensar, no alistamento que ora se faz para a eleição da Constituinte, a afirmação do alistando, em seu requeri-

mento de qualificação, de se achar quite quanto ao serviço militar ou de não estar obrigado a este:

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, de acôrdo com o parecer do Sr. desembargador procurador geral junto a este Tribunal Superior, julgar, como julga, prejudicado o recurso, não pelos motivos expostos no acórdão recorrido, mas pelo que posteriormente dispôs o citado art. 5º, paragrafo unico, letra a, do decreto n. 22.168, de 1932, no qual já estão atendidas, no que têm de justo e conveniente, as observações do recorrente.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 27 de dezembro de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Carvalho Mourão*, relator. (Decisão unânime.)

Parecer do Sr. Desembargador Procurador Geral de Justiça Eleitoral

Parecer n. 7 — Embora de alta relevancia, a materia que se ventila neste recurso, sou de parecer que ele está prejudicado, não pelos fundamentos da decisão recorrida, mas em face do que prescreve a letra a do paragrafo unico do artigo 5º, do decreto n. 22.168, de 5 do corrente mês, publicado no *Diario Oficial* de 7, que dispensou o alistando da afirmação de estar quite quanto ao serviço militar.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1932. — *Renato C. Tavares*, procurador geral.

Decisões do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal

1º ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a representação de fls. 2, em que seu signatario, Dr. Adolpho Bergamini, após alegar que "os processos de alistamento permanecem parados nos cartórios, aguardando a audiencia da repartição do recrutamento" e que é "impertinente qualquer controle da repartição militar no processo de qualificação eleitoral", solicita uma providencia, no sentido dos juizes determinarem a qualificação independentemente da repartição de recrutamento militar:

Resolve, preliminarmente, o Tribunal, mandar que, a respeito dos fatos alegados, informem os escrivães, oficiando-se para esse fim, aos juizes da 1ª, 4ª e 7ª zonas eleitorais.

Tribunal Regional do Distrito Federal, 16 de novembro de 1932. — *Ataulpho*, presidente. — *Edgard Costa*, relator.

2º ACÓRDÃO

Vistos, etc.

O Tribunal Regional, em face do officio retro, dos juizes eleitorais, contestando as alegações da representação de fls. 2, que estão, efetivamente, desacompanhadas de prova, resolve julgar prejudicada a mesma representação, que manda arquivar.

Tribunal Regional do Distrito Federal, aos 18 de novembro de 1932. — *Ataulpho*, presidente. — *Edgard Costa*, relator.

NOTA

O art. 5º, paragrafo unico, letra a, do decreto n. 22.168, está assim redigido:

Art. 5º.....

Paragrafo unico — No requerimento de qualificação:

a) fica dispensada a afirmação de se achar o requerente, segundo a lei, quite quanto ao serviço militar.

Tal afirmação era exigida no art. 38, n. 3, do Código Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS E AVISOS

QUALIFICAÇÃO «EX-OFFICIO»

(Art. 37 do Código e arts. 6º a 10º do Reg. Geral dos Cartórios)

DISTRITO FEDERAL

Terceira Circunscrição

NONA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Realengo, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz)

Juiz — Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.
Escrivão — Dr. Hannibal Porto.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE JANEIRO DE 1933

2º Regimento de Artilharia Montada

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 1.423. Felipe Moreira Lima.
- 1.424. José de Abreu Araújo.
- 1.425. Maurílio Meireles Alves.
- 1.426. Renato Onofre Pinto Aleixo.
- 1.427. Demócrito da Silva Freitas.
- 1.428. Francisco Cavalcanti de Albuquerque.
- 1.429. Gilberto Duque Estrada Maia.
- 1.430. Edgar Baena.
- 1.431. Jaime Pessoa da Silveira.
- 1.432. Domingos Quiribau Cavalcanti.
- 1.433. Vitor Teixeira Pinto.
- 1.434. Valdemar de Macedo Rocha.
- 1.435. João Augusto Fernandes.
- 1.436. Nei Caldas Cerqueira.
- 1.437. João Carlos Ribeiro.
- 1.438. Lindolfo Ferraz Filho.
- 1.439. Raimundo Campelo.
- 1.440. Osvaldo Daniel Mendes.
- 1.441. Lisandro Nogueira de Vasconcelos.
- 1.442. Luiz Pereira Gonçalves.
- 1.443. Celso da Cunha Gonçalves.
- 1.444. Manoel Lourenço dos Santos Junior.
- 1.445. Mauricio Pirajá.
- 1.446. Ubiratan Miranda.
- 1.447. José Augusto da Costa.
- 1.448. Anesio de Oliveira.
- 1.449. Henrique Fernandes Vieira.
- 1.450. Davi Rodolfo Navegantes.
- 1.451. Carlos Lassance Cunha.
- 1.452. Edmundo Vieira.
- 1.453. Juvenal Carneiro.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE JANEIRO DE 1933

Escola Militar

- 1.454. Ayrton da Silva Castelo Branco.
- 1.455. Fernando dos Santos Ferreira Coelho.
- 1.456. Franz Braga Boetger.
- 1.457. Julio Cesar Saint-Edmond.
- 1.458. Paulo Moretzsohn Brandi.
- 1.459. Walter da Costa Fernandes Silva.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE JANEIRO DE 1933

1º Regimento de Artilharia Montada

- 1.460. José Gomes Carneiro.
- 1.461. Nicanor Guimarães de Souza.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 1.462. Leonidas Rocha.
- 1.463. Frederico de Villeroy França.
- 1.464. Alcebiades Schneider.
- 1.465. Adolfo de Andrade Costa.
- 1.466. Antonio Ramos dos Santos.
- 1.467. Eduardo de Souza Mendes.
- 1.468. Ismar Palmeiro de Escobar.
- 1.469. Nelson Gonçalves Etchegoyen.
- 1.470. Alcides Gonçalves Etchegoyen.
- 1.471. Jorge Bayma de Paula Guimarães.
- 1.472. Cesar Xavier de Oliveira.
- 1.473. Heitor Borges Fortes.
- 1.474. Abda Aragarino dos Reis.
- 1.475. Durval Custodio Nunes.
- 1.476. Gilberto da Cruz Messeder.
- 1.477. Walfrido Antonio dos Santos.
- 1.478. Augusto Cesar Alberto Portela.
- 1.479. Amphilóquio Conrado de Niemeyer.
- 1.480. Pedro Gomes da Silva.
- 1.481. Expedito Mendes Corrêa.
- 1.482. José de Souza Bastos Junior.
- 1.483. Adelgício Corrêa de Almeida.
- 1.484. Ilton da Fontoura.
- 1.485. Osvaldo de Melo Loureiro.
- 1.486. Julio Tavares.
- 1.487. Poty de Albuquerque Souto Mayor.
- 1.488. Luiz Blotes Condado.
- 1.489. Oscar de Almeida.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(Cap. II, do Título I, Terceira Parte, do Cod. Eleit., artigo 38 e Regimento Geral dos Cartórios, arts. 11 a 14)

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do deferimento da qualificação
4.160. Sylvia Land da Rocha Miranda.....	3ª	18- 1-1933
4.161. Olympia Barradas de Mendonça.....	3ª	19- 1-1933
4.162. Julieta Guimarães Prado.....	3ª	19- 1-1933
4.163. Alice Heilborn	3ª	19- 1-1933
4.164. Joanna Mattiy	3ª	19- 1-1933
4.165. Honorio de Barros.....	3ª	19- 1-1933
4.166. Nair de Figueiredo Neves.....	3ª	19- 1-1933
4.167. Isabel Carvalho e Mello Peixoto de Castro	3ª	19- 1-1933
4.168. Amadeu Ferrario	3ª	19- 1-1933
4.169. Arthur Lopes da Silva.....	3ª	19- 1-1933
4.170. Antonio Eugenio Richard Junior.....	3ª	19- 1-1933
4.171. Arthur Edward Hime.....	3ª	19- 1-1933
4.172. Celina Torres Barbosa da Costa.....	3ª	19- 1-1933
4.173. Dulce Maria do Amaral Lebre e Azevedo Pondé	3ª	19- 1-1933
4.174. Paulo do Amaral Lebre.....	3ª	19- 1-1933
4.175. Moacyr Vieira de Barros.....	3ª	19- 1-1933
4.176. Alexandre José Braga.....	3ª	19- 1-1933
4.177. Jayme de Freitas Machado.....	3ª	19- 1-1933
4.178. Fernando Mendes de Oliveira Castro...	3ª	19- 1-1933
4.179. Raul de Carvalho Pires Ferrão.....	3ª	19- 1-1933
4.180. Miguel Frederico Peixoto.....	3ª	19- 1-1933
4.181. Manoel de Carvalho.....	3ª	19- 1-1933
4.182. Maria José da Silva Frota.....	3ª	19- 1-1933
4.183. Zaira Gomes Braga.....	3ª	19- 1-1933
4.184. Guiomar Masson Thompson.....	3ª	19- 1-1933
4.185. Bluet de Carvalho.....	3ª	19- 1-1933
4.186. Murillo Mavignier Colin.....	3ª	19- 1-1933
4.187. Jorge Frederico de Souza Da Silveira..	3ª	19- 1-1933
4.188. José Ribeiro de Castilho.....	3ª	19- 1-1933
4.189. Antonietta de Figueiredo Neves.....	3ª	19- 1-1933
4.190. Edmundo Teixeira da Silva.....	3ª	19- 1-1933
4.191. Paulo dos Santos Maia.....	3ª	19- 1-1933
4.192. Haroldo Gross Lefebvre.....	3ª	20- 1-1933
4.193. Antonio Edgar Santos Rocha.....	3ª	20- 1-1933
4.194. Arnoldo Estrella	3ª	20- 1-1933
4.195. Alvaro Augusto Suzarte.....	3ª	20- 1-1933

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona eleitoral	Data do de- ferimento da qualifi- cação
4.272. José Leite da Costa (248).....	9ª	2- 1-1933
4.273. Alfredo Alves Viilar (249).....	9ª	2- 1-1933
4.274. Wilson Luiz Barbosa (254).....	9ª	2- 1-1933
4.275. Alzira Rodrigues Marques (255).....	9ª	2- 1-1933
4.276. Dagmar Soares Ferreira (256).....	9ª	2- 1-1933
4.277. Anselmo Nogueira Lopes (259).....	9ª	3- 1-1933
4.278. Manoel da Silveira Porto (260).....	9ª	3- 1-1933
4.279. Ataliba Antonio da Silva (261).....	9ª	3- 1-1933
4.280. Dosilio Manoel Pinto Filho (262).....	9ª	3- 1-1933
4.281. João José de Souza (263).....	9ª	3- 1-1933
4.282. João Francisco Pereira (266).....	9ª	3- 1-1933
4.283. Candido Thomaz de Aquino (268).....	9ª	3- 1-1933

Nome — Zona eleitoral — Data do indeferimento

Jonas Passos Soares (229).....	9 ^a	28-12-1932
Milton Ypiranga dos Guaranys (232).....	9 ^a	28-12-1932
João Penna Teixeira (238).....	9 ^a	29-12-1932
Guilhermina Soares Villela (250).....	9 ^a	2- 1-1933
João Henrique Terzi (251).....	9 ^a	2- 1-1933
Anna de Jesus Gabriel (252).....	9 ^a	2- 1-1933
Maria das Neves Soares (253).....	9 ^a	2- 1-1933
Augusta Maria da Rocha Ferreira (257).....	9 ^a	2- 1-1933
Isaías de Oliveira Santos (258).....	9 ^a	3- 1-1933
Antonio Ferreira da Costa (264).....	9 ^a	3- 1-1933
Manoel Pereira Pinto (265).....	9 ^a	3- 1-1933
Virginio Antonio Soares (267).....	9 ^a	3- 1-1933
Americo José Leite (269).....	9 ^a	4- 1-1933
Oscar Freitas da Silva (270).....	9 ^a	4- 1-1933

(19 e 20 de janeiro de 1933)

Stella de Niemayer.....	3 ^a
Renato Reis	3 ^a
Francisco Luiz da Silva.....	3 ^a

Nome — Zona eleitoral

Fructuoso de Souza Galvão (53).....	8ª
Joaquim Manoel de Sant'Anna (62).....	8ª
Fernando Teixeira da Silva (63).....	8ª
José Tertuliano Cavalcanti (68).....	8ª
Claudionor Billa Quintanilha (69).....	8ª
Carlos Augusto Rodrigues (96).....	8ª
José Theotônio dos Santos (103).....	8ª
Bernardo Doria (113).....	8ª
Ciencinato Rory Gonçalves (121).....	8ª
Afranio Cardoso (123).....	8ª
Francisco Fernandes Dantas (126).....	8ª
Caetano José do Amaral (128).....	8ª
Pergentino Martiniano (129).....	8ª
Lavinio Guimarães (134).....	8ª
Linneo Ibayará Gonçalves (137).....	8ª
Arthur dos Santos Bahia (138).....	8ª

Nome — Zona eleitoral

Antonio Bispo de Hollanda (140).....	8 ^a
Sebastião Guilherme Gonçalves (147).....	8 ^a
Antonio Cezar de Lima (151).....	8 ^a
Benedicto de Oliveira (159).....	8 ^a
Honorina Cavalcanti de Albuquerque (163)...	8 ^a
Pedro Lima (169).....	8 ^a
Alcides Galvão (183).....	8 ^a
Abyghay de Oliveira Vieira (209).....	8 ^a
Antonio José do Nascimento (240).....	8 ^a
Peregrino Gracia (255).....	8 ^a
Paulino Paulo de Oliveira (258).....	8 ^a
Antonio Basilio de Azevedo (457).....	8 ^a
Candido Pereira da Silva (480).....	8 ^a

DESPACHOS DOS SRS. JUIZES ELEITORAIS

Quarta Zona Eleitoral

JUIZ — DR. FREDERICO SUSSEKIND

DESPACHOS DE INDEFERIMENTO

Processo n. 487, de qualificação requerida de Altamiro Godinho. — Indefiro o pedido de fls. 2, porque a filiação materna do requerente, de que trata a certidão de fls. 3, não combina com a declarada na inicial.

Processo n. 401, de qualificação requerida por Deodoro Benedicto dos Santos. — Indefiro o pedido de qualificação do requerente, porque a certidão de fls. 3 se refere a Benedicta e não a Clementina, que é o nome da mãe do declarante (fls. 2).

Processo n. 406, de qualificação requerida por Antenor de Assis Athanasio. — Indefiro o pedido, porque a certidão de fls. 3 se refere a Leopoldo Athanasio Delmire e não ao nome declarado na inicial.

Processo n. 412, de qualificação requerida por Alvaro Mariano Machado. — Indefiro o pedido, desde que o nome da mãe do requerente, declarado na inicial, não coincide com o constante da certidão exibida.

Processo n. 413, de qualificação requerida por Antenor Carneiro Leão. — Indefiro o pedido de qualificação do requerente, desde que a sua filiação, declarada na inicial, não coincide com a da certidão de fls. 3, não se referindo esta a "Belisario Carneiro".

Processo n. 417, de qualificação requerida por David Guedes Cardoso. — Indefiro o pedido, porque a filiação, declarada pelo requerente, não concorda com a da certidão, dizendo esta respeito a Manuela Guedes de Sousa e não a Manuela Guedes Cardoso.

Processo n. 407, de qualificação requerida por Jorge Ribeiro da Motta. — Indefiro o pedido, porque a certidão de fls. 3, provando embora o casamento do requerente, a sua filiação e a sua idade, todavia, não o fez, quanto à naturalidade, exigência do artigo 38, n. 2, do Código Eleitoral.

Processo n. 388, de qualificação requerida por Maria José Faria de Macedo. — Indefiro o pedido de fls. 2, porque não obedeceu ao exigido pelo art. 5º, parágrafo unico, n. 2, do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, quanto à exigência da atestação da identidade pessoal da requerente.

Processo n. 500, de qualificação requerida por Haroldo Mavrink. — Indefiro o pedido de fls. 2, porque o requerente reside em zona diversa da compreendida por este Juízo Eleitoral, desde que o n.º 318 da rua Professor Gabizo pertence à 5ª Zona Eleitoral, por ser da freguezia do Engenho Velho (pag. 59 do índice alfabético aprovado pelo Superior Tribunal Eleitoral).

Processo n. 420, de qualificação requerida por Symphrosia Olinidia Bezerra de Vasconcellos. — Indefiro o pedido, que não obedeceu à exigência do art. 5º, parágrafo unico, letra b, do decreto n. 22.168, bem como ao art. 38, n. 1, do Código Eleitoral, não estando a letra e firma da requerente reconhecidas por tabelião.

Processo n. 425, de qualificação requerida por Franklin Alves de Freitas Campos. — Indefiro o pedido de fls. 2, porque o tabelião José Rache reconheceu a letra e a firma de "Franklin Alves de Freitas" e não a do requerente, que assinou "Franklin Alves de Freitas Campos".

Processo n. 451, de qualificação requerida por Altair de Penedo. — Indefiro o pedido, desde que a filiação paterna do requerente não concorda com a da certidão de fls. 3, referindo-se esta a José Pacheco Penedo de Carvalho, enquanto a inicial menciona José Rochedo Penedo de Carvalho.

Processo n. 430, de qualificação requerida por Octaviano Rodrigues da Silva. — Indefiro o pedido de qualificação, porque a certidão se refere a Jovelina Ricardina de Azevedo e não à declarada na inicial, com esta não concordando.

Processo n. 454, de qualificação requerida por Manuel Gonçalves Ribeiro. — Indefiro o pedido, uma vez que o tabelião Rache reconheceu a assinatura do requerente sem especificar "Gonçalves", e não deixou claro qual a letra por ele reconhecida, se do requerente, se dos que afirmaram a sua identidade.

Processo n. 453, de qualificação requerida por David Florencio Le Masson. — Indefiro o pedido de fls. 2, porque a certidão não tem autenticada a assinatura de seu signatário, e também o pedido de qualificação não obedeceu ao exigido pelo art. 5º, parágrafo unico, letra b, do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1933. — Pelo escrivão Ivane Evaristo de Oliveira.

EDITAIS DE INSCRIÇÃO

Primeira Circunscrição

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha

Faço público, para os fins dos arts. 43, do Código e 25 do Regulamento dos Juízos e Cartórios Eleitorais, que por este Cartório e Juízo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

811. ARISTIDES DO NASCIMENTO SILVA (Proc. 784), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 121).
812. PEDRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS (Proc. 307), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 439).
813. PEDRO CAMOULET (Proc. 409), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 3.487).
814. JULIO BUENO HORTA BARBOSA (Proc. 482) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 4.018).
815. LUIZ SOARES DE GOUVEA (Proc. 452), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.077).
816. OSCAR DA SILVA ARAUJO (Proc. 459), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 675).
817. ANTONIO NUNES BUENO DE PRADO (Proc. 462), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação ex-officio", B. E. 19, n. 628).
818. MARIO JUSTINIANO QUINTÃO (Proc. 469), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 84).
819. RAUL DE PAULA LOPES (Proc. 471), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 416).
820. MIGUEL BRIGANTI (Proc. 820), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 3.732).
821. CANDIDO CARO DE GODOY (Proc. 473), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.631).
822. PIO DE CARVALHO AZEVEDO (Proc. 478), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida).
823. EMMANUEL DIAS (Proc. 481), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 113).
824. FRANCISCO AYRES (Proc. 486), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 4.123).
825. TITO CONRADO DE NIEMEYER (Proc. 487), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 27).
826. FRANCISCO ACIOLY RABELO (Proc. 489), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 679).
827. JOÃO CARLOS DE MELO E SOUZA (Proc. 490), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18 n. 156).
828. ANTONIO CORREA BATISTA (Proc. 492), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 4.119).
829. OTAVIO GOMES DE ABREU (Proc. 494), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 172).
830. ARMINIO FRAGA (Proc. 496), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", 18, n. 124).
831. ARLINDO RAYMUNDO DE ASSIS (Proc. 497), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 2.208).

832. ANGELO PINHEIRO MACHADO FILHO (Proc. 499), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 3.500).
833. MANOEL VAZ PIRES (Proc. 477), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 1.289).
834. PAULO PINTO LEITE (Proc. 449), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 366).
835. ARMANDO RIBEIRO ALMEIDA LUZ (Proc. 450), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 219).
836. JAYME RODRIGUES DOS SANTOS (Proc. 460), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E., 21, n. 111).
837. CARLOS EDUARDO FAÇANHA MAMEDE (Processo 464), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, número 5.323).
838. SYLVIO MOREIRA DE MATTOS (Proc. 465), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 25, n. 289).
839. CARLOS MOREIRA (Proc. 466), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 17, n. 1).
840. MOACIR DE FIGUEIREDO (Proc. 474), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.536).
841. ROMEU DE MARQUES FERREIRA (Proc. 484), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18 n. 2.440).
842. JOSE CLARY DE SOUZA DEL GIUDICE (Proc. 488), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 293).
843. MOACIR BARCELOS POTIGUARA (Proc. 493), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 150).
844. VALDEMAR DUQUE ESTRADA DE BARROS TEIXEIRA (Proc. 498), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. n. 18, n. 2.884).
845. ALCIDES DE LIMA MENDES (Proc. 525), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 210).
846. ALFREDO LEAL DE SA' PEREIRA (Proc. 524), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 1.507).
847. JOSE JOAQUIM VALENÇA (Proc. 521), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana (Qualificação requerida, B. E. 26, n. 394).
848. JOSE PINHEIRO CAMPOS (Proc. 519), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 127).
849. JULIO JOÃO BATISTA ISNARD (Proc. 518), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 25, n. 285).
850. NESTOR AUGUSTO DA CUNHA (Proc. 511), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.287).
851. AYDANO DE SEIXAS MARTINS TORRES (Proc. 528), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-offício" B. E. 22, n. 5.396).
852. ALVARO JOSE AFFONSO (Proc. 534), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.517).
853. LUIZ SIMÕES LOPES (Proc. 535), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 3.062).
854. ARICIO DE ALBUQUERQUE CUNHA (Proc. 538), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 384).
855. JOÃO EPIFANIO GOUVEA DA COSTA MARQUES (Proc. 541), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 27, número 532).
856. AIRTON VALGUEIRO DE FREITAS (Proc. 548), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (B. E. 20, n. 267).
857. ESPERILINO DE QUEIROZ LIMA (Proc. 550), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 1.227).
858. JOAQUIM SILVERIO DA COSTA (Proc. 555), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 10.903).
859. JORGE DUTRA DA FONSECA (Proc. 568), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 6.384).
860. BEATRIZ GONÇALVES DE SA' EARP (Proc. 572), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. n. 23, n. 1.136).
861. HELENA MASCARENHA DE ANDRADE (Proc. 581), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida B. E. 27, n. 580).
862. MARIA MERCEDES LOPES DE SOUZA (Proc. 596), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.732).
863. ALIRIO PASSEADO (Proc. 599), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, n. 5.628).
864. JOSE CAMARA (Proc. 585), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 187).
865. DOMINGOS TEODORO GUIMARÃES D'AZEVEDO (Proc. 487), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, B. E. 26, número 385).
866. JOAO CARLOS JACQUES MAILLET (Proc. 250), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 4.930).
867. NOMNATO JOSE MARCIANO (Proc. 520), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 1.279).
868. CARLOS HENRIQUE STEELE (Proc. 536), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 188).
869. EDGARD DE VASCONCELLOS ABRANTES (Processo 560), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, número 1.692).
870. MARIA ANA NABUCO (Proc. 569), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 27, n. 578).
871. MARIA CAROLINA NABUCO (Proc. 571), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 27, n. 572).
872. HEITOR ACHILES DE FARIA MELO (Proc. 584), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.532).
873. ATILIO CARLOS PEIXOTO (Proc. 702), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 4.598).
874. JOSE LIMA CASTELO BRANCO (Proc. 705), com domicílio eleitoral no distrito municipal de ..., (B. E. 18, n. 155).
875. VALDEMAR PARANHOS DE MENDONÇA (Processo 743), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 26, número 4.266).
876. ALVARO CONRADO DE NIEMEYER (Proc. 453), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-offício", B. E. 24, n. 4.175).
877. LEONEL JOAQUIM SERRA (Proc. 758), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 302).
878. FERNANDO DE AZEVEDO MILANEZ (Proc. 760), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 7.971).
879. JOSE MACHADO BRAGA (Proc. 764), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.921).
880. INACIO DE LOIOLA CHAVES (Proc. 765), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 717).
881. DELFINO MOREIRA LIMA (Proc. 779) com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, 3.674).

882. MARIO MORENO DE ALAGÃO (Proc. 780), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 10.861).
883. OTON ALVARO DE ARAUJO (Proc. 781), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.048).
884. LAURO PIRES XAVIER (Proc. 783), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.213).
885. GERSON DE FARIA ALVIM (Proc. 785), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 126).
886. MARIA HELOISA ALVARES PIRES (Proc. 786), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 758).
887. FRANCISCO AMARAJÁS DE CARVALHO (Processo 789), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, número 206).
888. FRANCISCO DE GÓES (Proc. 790, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 1.140).
889. SARAIVA VIEIRA DE SOUZA (Proc. 791), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 1.231).
890. ODILIA PEREIRA DOS SANTOS (Proc. 792), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 8.122).
891. MAURILIO DUARTE NUNES (Proc. 793), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 162).
892. JOAO DE MACEDO RIBEIRO (Proc. 794), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.519).
893. ELISEU LINHARES DE SOUZA (Proc. 795), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 721).
894. OSCAR ANTUNES DE CAMPOS (Proc. 797), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 749).
895. ERVIN HENDLMAYER (Proc. 799), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 145).
896. ANTONIO ALVES DE PAULA (Proc. 917), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 10.675).
897. ANTONIO FRANCISCO MAGARINOS TORRES (Processo 921), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, número 32).
898. JANUARIO BITTENCOURT (Proc. 934), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 27, n. 729).
899. GUARASIR DE OLIVEIRA COSTA (Proc. 972), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagôa. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.682).
900. CLODOALDO PEREIRA DA SILVA MORAES (Processo 454), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.308).

Distrito Federal, 19 de janeiro de 1933. — O escrivão, *Carlos Waldemar de Figueiredo*.

Segunda Circunscrição

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que, por este Cartório e Juizo da 5ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

268. ARMANDO AUGUSTO MOREIRA (Proc. 302), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.597).
269. ROBERTO DE VINCENSI (Proc. 303), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 1.759).

270. JOÃO DOMINGOS BASTOS (Proc. 304), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 133).
271. MURLO MENNA BARRETO BENAVIDES (Proc. 305), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 351).
272. FRANCISCO OTTONI MAURICIO DE ABREU (Processo 306), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.778).
273. JOÃO ALFREDO FERREIRA FRANÇA (Proc. 307), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 841).
274. JOSÉ JOAQUIM DE SANT'ANNA (Proc. 308), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 838).
275. JOSÉ BERNARDO DE MARTINS CASTILHO (Processo 309), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 144).
276. MOACYR FAYÃO DE ABREU GOMES (Proc. 310), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 335).
277. AGENOR CARLOS BRANDÃO (Proc. 311), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 9).
278. CARLOS GONÇALVES (Proc. 312), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 839).
279. MANOEL JOSÉ TINOCO (Proc. 313), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 1.769).
280. SAUL DE BARROS CAMARA (Proc. 314), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 278).
281. MIGUEL BONIFACIO CABRAL DE MELLO (Processo 315), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, número 2.307).
282. XISTO BAHIA (Proc. 316), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 381).
283. ALZIRA BRANDÃO (Proc. 318), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 2.910).
284. UBIRAJARA BRASIL DE ALMEIDA (Proc. 319), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida, B. E. 24, n. 196).
285. FREDERICO JOSETTI NUNES DIAS (Proc. 321), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 303).
286. EDILBERTO DE SOUZA CAMPOS (Proc. 322), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 66).
287. MANOEL GOMES DE MAGALHÃES (Proc. 323), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 16, n. 510).
288. OCTAVIO AZEREDO COUTINHO (Proc. 324), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 650).
289. ABEYLARD DE OLIVEIRA (Proc. 326), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 19, n. 1.783).
290. THEMISTOCLES DA SILVA FONTES (Proc. 328), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 3.138).
291. ULYSES DE OLIVEIRA SAMPAIO (Proc. 330), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 5.606).
292. AVELINO GODOY (Proc. 332), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 294).
293. AGENOR AFFONSO (Proc. 333), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio", B. E. 21, n. 1.338).
294. JOAQUIM ANTONIO FERREIRA (Proc. 334), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 706).
295. ANDRÉ BARTHOLOMEU PAGANI (Proc. 335), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio", B. E. 22, n. 4.162).
296. MATHEUS COLLAÇO (Proc. 336), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-officio", B. E. 17, n. 273).

297. SETTIMO DIERI (Proc. 337), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 17, n. 240).
298. MARIA DE LOURDES STESLING (Proc. 338), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 365).
299. ALAYR GUTERRES DA SILVEIRA (Proc. 339), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 17, n. 290).
300. JOÃO MANOEL DE SOUZA CASTRO (Proc. 340), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, n. 770).
301. ADALBERTO HERMINIO AUGUSTO DE ALCANTARA (Proc. 341), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 8.981).
302. FILOGONIO BRUNO (Proc. 344), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 2.012).
303. JULIO PINTO DE OLIVEIRA (Proc. 347), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 1.968).
304. MANOEL OSCAR MONTEIRO TORRES (Proc. 348), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, n. 1.840).
305. ALVARO SALLES (Proc. 349), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 942).
306. ODILON SCHULTZ RIBEIRO (Proc. 350), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 1.978).
307. JOAQUIM MARIANO NOGUEIRA COELHO (Processo 351), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 531).
308. JOAQUIM RAMOS BRANDÃO (Proc. 353), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.745).
309. AMERICO CORREIA DE MENDONÇA (Proc. 354), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.688).
310. ERNANI AMARANTE GONÇALVES GUIMARÃES (Proc. 356), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 3.320).
311. ORMINDA LEITÃO (Proc. 357), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 371).
312. JOÃO FELIPE PIRES DE CARVALHO (Proc. 358), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 3.313).
313. CARLOS ANTONIO MONTEIRO (Proc. 359), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.341).
314. VICTORIA DOS SANTOS EPAMINONDAS (Proc. 362), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 142).
315. LINCOLN CHRISANTO DE FARIA (Proc. 363), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 3.129).
316. CARLOS ALBERTO DA SILVA MENEZES (Proc. 364), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, número 3.034).
317. JOAQUIM DOMINGOS DE MIRANDA (Proc. 365), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 1.979).
318. PEDRO ENES SALGUEIRO (Proc. 366), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 1.781).
319. ALCEBIADES PAIXÃO DE OLIVEIRA (Proc. 367), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 829).
320. JOSÉ MARINHO DA SILVA (Proc. 368), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 377).
321. JOAQUIM LEITE DE OLIVEIRA (Proc. 370), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 8.057).
322. ADOLFO JANNOT JUNIOR (Proc. 371), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 834).
323. JOSÉ PEDROSA DOMINGUES (Proc. 373), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 346).
324. MATHEUS DE LEMOS (Proc. 374), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 2.331).
325. GUSTAVO SCHMIDT (Proc. 375), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, n. 697).
326. FRANCISCO DE ARAUJO MACEDO FILHO (Proc. 376), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 151).
327. THEOPHILO MOREIRA DE MATTOS (Proc. 377), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 23, n. 3.081).
328. BEATRIZ SOPHIA MINEIRO (Proc. 378), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 16, n. 133).
329. HORACIO DE BITTENCOURT COTRIM (Proc. 379), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, número 998).
330. OTTO PEREIRA DE CARVALHO (Proc. 381), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 168).
331. JOAQUIM ANDRADE SANTOS (Proc. 382), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.967).
332. EUGENIO JOSÉ PINTO CERQUEIRA (Proc. 383), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 5.425).
333. LEOPOLDO DANTAS DO AMARAL (Proc. 384), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, n. 723).
334. ANTONIO JULIO DE ANDRADE (Proc. 385), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 2.305).
335. EDUARDO RIO SOARES (Proc. 386), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 17, n. 271).
336. REYNALDO CANABARRO CUNHA (Proc. 387), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 2.062).
337. ERNANI AUTO DE OLIVEIRA (Proc. 390), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 17, n. 249).
338. MIGUEL OZORIO DE ALMEIDA (Proc. 391), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, n. 111).
339. CARLOS AMORIM (Proc. 392), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 20, n. 139).
340. MARIO ALVARES PENNA (Proc. 393), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, n. 96).
341. MOZART TAVARES VIEIRA (Proc. 394), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 704).
342. SILVANO HOMEM DE CARVALHO (Proc. 395), com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 3.312).
343. CARLOS TRAVASSOS DA VEIGA CABRAL (Processo 397), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, número 603).
344. ADHERBAL DE ANDRADE (Proc. 398), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.692).
345. HELCIO EUGENIO DE LIMA E SILVA (Proc. 399), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 17, n. 444).
346. ALBERICO BULCÃO LIANNA (Proc. 361), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 22, n. 4.781).
347. JAYME MARQUES DE OLIVEIRA (Proc. 369), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 18, n. 2.415).
348. JOÃO BAPTISTA MACHADO VIEIRA (Proc. 380), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-offício", B. E. 19, n. 811).
349. ALFREDO MACARIO DOS REIS (Proc. 388), com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-offício", B. E. 21, n. 2.452).

Distrito Federal, 19 de janeiro de 1933. — Pelo escrivão, *Ivane Evaristo de Oliveira*.